

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.

À
Comissão de Concurso Público
PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Resultado Final
Pontuação de Títulos Concurso Público – Edital 01/2019.

Prezados Senhores.

A candidata FERNANDA MARIA ALVES REIS nº de inscrição 21214, inscrita no cargo de NUTRICIONISTA, enviou recurso solicitando que seja feita a revisão da prova de títulos.

Sobre os recursos o edital previu:

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

PARECER

A análise dos títulos foi computado: Certificado de aprovação em concurso público na área (02), certificado. Quanto a colocação da candidata foi de acordo com os critérios do Edital.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2020.

À
Comissão de Concurso Público
PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Resultado Final –
Pontuação de Títulos Concurso Público – Edital 01/2019.

Prezados Senhores.

A candidata GRACIELA ALVARES FERREIRA DE ANDRADE, nº de inscrição 22261, inscrita no cargo de CONTROLADOR INTERNO, enviou recurso questionando a divulgação do parecer antes dos prazos de recurso.

Sobre os recursos o edital previu:

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

PARECER

O fato de ter divulgado o resultado sem aguardar o prazo de recurso não interfere no resultado da candidata, uma vez que sua pontuação não foi alterada. Quanto à pontuação de especialização do Candidato o Edital não restringe a apresentação do documento.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2020.

À
Comissão de Concurso Público
PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Resultado Final –
Pontuação de Títulos Concurso Público – Edital 01/2019.

Prezados Senhores.

As candidatas LORENA ALVES DE FARIA, nº de inscrição 22859, inscrita no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PEB1 e NATHALIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, nº de inscrição 22817, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PEB1 enviaram recurso solicitando que seja feita a revisão da prova de títulos.

Sobre os recursos o edital previu:

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

PARECER

Todos os títulos apresentados foram revisados de acordo com os critérios do Edital, e foram atualizados de acordo com o parecer divulgado.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2020.

À
Comissão de Concurso Público
PREFEITURA CEDRO DO ABAETÉ/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Resultado Final –
Pontuação de Títulos Concurso Público – Edital 01/2019.

Prezados Senhores.

A candidata SERGIO ARAUJO DE CASTRO, nº de inscrição 22747, inscrita no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, enviou recurso solicitando que seja feita a revisão de sua colocação no resultado.

Sobre os recursos o edital previu:

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
- e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

PARECER

Houve um equívoco na divulgação do resultado, erro este corrigido, fica alterado a colocação do candidato para o 4º lugar.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.